



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PODER EXECUTIVO**



DECRETO N.º 064/2017 EM 03 DE JULHO DE 2017.

Atesto que o referido expediente foi publicado no quadro de aviso.

Em: 03/07/2017

Márcio Cila da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual 2018/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 108, inciso I e art. 109 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A participação de que trata este Decreto abrangerá as iniciativas relacionadas aos programas Temáticos do Município.

Art. 2º A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso à discussão e toda à sociedade sobre o Plano Plurianual do Município, sejam em audiências públicas, internet ou outros meios.

Art. 3º A Secretaria de Administração divulgará calendário de realização, organizará e coordenará as Audiências Públicas.

§ 1º As Audiências Públicas terão por finalidade a articulação com a sociedade em termos de escolha de prioridades.

§ 2º A escolha prioritária sobre as demandas de cada região recairá sobre políticas públicas previamente organizadas pelo Poder Executivo.

§ 3º Através de Portaria serão nomeados os membros da Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Capitão Poço/PA

Art. 4º Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este Decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos, conselhos municipais e outras entidades organizadas.

§ 1º Será elaborada ata em cada Audiência Pública presencial realizada.

§ 2º O Portal Transparência do Município possibilitará acompanhar as reivindicações sugeridas, individualizando as aprovadas, rejeitadas, o planejamento, a execução e a respectiva avaliação dos programas e iniciativas previstos no PPA.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

João Gomes de Lima  
Prefeito Municipal.

Márcio Cila da Silva  
Secretário Municipal de Administração.